



Número: **5005644-13.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **02/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 33.540.474,60**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ALMIR ADRIANO GIMENEZ (AUTOR)	
	RODRIGO MARTINO BARBOSA FILHO (ADVOGADO) DANILO ARAUJO (ADVOGADO)
CLARICE JOSEFA CAPORALINI GIMENEZ (AUTOR)	
	RODRIGO MARTINO BARBOSA FILHO (ADVOGADO)
MAURICIO GIMENEZ (AUTOR)	
	RODRIGO MARTINO BARBOSA FILHO (ADVOGADO)
CARLOS ADEMIR GIMENEZ (AUTOR)	
	RODRIGO MARTINO BARBOSA FILHO (ADVOGADO)

Outros participantes	
AMARILDO ALVES JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ATILA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
ABI-ACKEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FILIFE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA (ADVOGADO) JOAO SALVADOR DOS REIS NETO (ADVOGADO) LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO)
ED&F MAN VOLCAFE BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOMICIO DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO)
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LARA SANTOS FRANQUEIRO (ADVOGADO) DIOGO SARTINI SILVA (ADVOGADO) CRISTIANE ANDREIA DE FARIAS (ADVOGADO) ALANNA ZANDONADI (ADVOGADO)
MAQNELSON AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAMARION MOUSAS DE OLIVEIRA CARVALHO (ADVOGADO) SHIMENNI KELLEN RODRIGUES MATIAS (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	

BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)
MANOEL GUEDES DE ASSIS 02940839603 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO CESAR PEREIRA (ADVOGADO) ANDRE LUIS DA ROCHA BARREIRA (ADVOGADO)
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO CESAR PEREIRA (ADVOGADO) ANDRE LUIS DA ROCHA BARREIRA (ADVOGADO)
NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DARIO DA CUNHA DORO (ADVOGADO) MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) LUIZ HENRIQUE SOARES TOLEDO (ADVOGADO) CAMILA FERNANDES SANTOS BERNADES (ADVOGADO) WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO)
ALESSANDRA DA SILVEIRA RAMOS RAYMUNDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE FERNANDES BRASILEIRO (ADVOGADO) JOAO PAULO OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCIO LUIZ NOGUEIRA (ADVOGADO)
HEITOR CESAR RAYMUNDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE FERNANDES BRASILEIRO (ADVOGADO) JOAO PAULO OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCIO LUIZ NOGUEIRA (ADVOGADO)
RICARDO GARCIA LEAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO SURIANO (ADVOGADO) FELIPE BARBI SCAVAZZINI (ADVOGADO) GABRIEL FERNANDES KHAYAT (ADVOGADO)
MARQUES DIESEL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOLGLAS EDUARDO SILVA (ADVOGADO)
JOLDEMAR COUTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
IGOR ABUD DORNELAS AUTOELETRICA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MAURICIO LEMOS SILVEIRA (ADVOGADO)
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO SAAD DINIZ (ADVOGADO)
ITALO JESUS DE OLIVEIRA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA RIBEIRO SOUTO (ADVOGADO) SAMIR VAZ VIEIRA ROCHA (ADVOGADO)

ITALO JESUS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)		SAMIR VAZ VIEIRA ROCHA (ADVOGADO) FERNANDA RIBEIRO SOUTO (ADVOGADO)	
A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)		ANDREA LUZIA DE FARIA OLIVEIRA (ADVOGADO)	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MORADA NOVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		FREDERICO ANTONIO DE MATOS (ADVOGADO)	
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		LETICIA MARIA DALARIVA SILVA (ADVOGADO)	
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)	
CAFEIEIRA PORTA DO CEU LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		GABRIEL SIQUEIRA AGUIAR (ADVOGADO) LUIZ EDUARDO FERREIRA (ADVOGADO) LUIZ HENRIQUE NUNES PINHEIRO FELIPE (ADVOGADO)	
CASA DO ENCANADOR PATENSE LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)		NILSON ANTONIO BORGES JUNIOR (ADVOGADO) ITAMAR JOSE FERNANDES (ADVOGADO) SIMARA GOMES DE MELO PORTO (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA (TERCEIRO INTERESSADO)			
OMAR CAIXETA (TERCEIRO INTERESSADO)		ANGELICA DE SOUZA CAIXETA (ADVOGADO) DANIEL VICTOR COSTA (ADVOGADO)	
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO) MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE (TERCEIRO INTERESSADO)			
OMAR CAIXETA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)		ANGELICA DE SOUZA CAIXETA (ADVOGADO) DANIEL VICTOR COSTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10504299343	28/07/2025 14:42	EDITAL20250725-57	Edital

Cobério, n.º 1.126, bairro Manoel Nunes, CEP 38742-326, Patrocínio/MG, tudo conforme os autos de Interdição/Curatela, requerido por Sheila Fagundes Silva e outros em face de João Batista dos Reis Silva, Processo eletrônico nº 5007991-48-2022.8.13.0481 - 1ª Vara Cível desta Comarca, com sentença reconhecendo e decretando a interdição de JOÃO BATISTA DOS REIS SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Fica fixada a curatela para todos os atos da vida civil, com fulcro no art. 755, II, do CPC. Sendo nomeado seu curador o(a) Sra. SHEILA FAGUNDES SILVA, com prestação do compromisso de Lei. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e afixado no lugar de costume deste Juízo. Patrocínio-MG, aos 14 de Julho de 2025. a) Rodrigo Carvalho Silva, OAB-MG-83.941. Andreia Bórbia Caixeta, gerente de secretaria, que o digitei e fiz imprimir. a) Maria Tereza Horbatiuk Hypolito- Juíza de Direito da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALMIR ADRIANO GIMENEZ, CARLOS ADEMIR GIMENEZ, CLARICE JOSEFA CAPORALINI GIMENEZ E MAURICIO GIMENEZ Processo nº 5005644-13.2020.8.13.0481.

O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos da Recuperação Judicial nº [5005644-13.2020.8.13.0481](https://asmblexpillar.com.br/), na forma da Lei, FAZ SABER QUE, pelo presente edital, na forma dos arts. 36 e 56, da Lei 11.101/05, ficam CONVOCADOS todos os credores e interessados de ALMIR ADRIANO GIMENEZ, CARLOS ADEMIR GIMENEZ, CLARICE JOSEFA CAPORALINI GIMENEZ E MAURICIO GIMENEZ, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC), que será realizada com o objetivo de deliberar sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado. A AGC será presidida pelo responsável legal da Administração Judicial, ABI-ACKEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, e realizar-se-á em MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ASSEMBLEX, em primeira convocação, no dia 3 de setembro de 2025 e, em segunda convocação, no dia 17 de setembro de 2025, ambas com credenciamento dos credores a partir das 13:00h até às 14:00h e, com início da assembleia às 14h:10min. Em primeira convocação, não havendo quórum, lavrar-se-á termo de não instalação da AGC. O quórum de instalação será verificado logo após o encerramento do credenciamento, às 14:00h. Em segunda convocação não será necessário a verificação de quórum, nos termos do Art. 37, §2º, da Lei 11.101/05. Ficam os credores cientificados de que os que possuírem créditos enquadrados em mais de uma classe deverão informar essa condição para fins de exercício do direito de voto, nos termos do Art. 39, § 4º, da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópias do Plano de Recuperação Judicial digitalizadas através do site www.abiackeladvogados.com.br, na aba Recuperações Judiciais, ou diretamente nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 5005644-13.2020.8.13.0481, por meio do sistema de consulta processual do site www.tjmg.jus.br. Os credores e eventuais representantes legais dos credores que Participantes devera-o realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://asmblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail

válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto selfie portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://asmblexpillar.com.br/> e clicar no menu em Processos RJ, para localizar a Recuperação Judicial do Grupo Recuperando, e clicar em Solicitar Habilitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção Minhas Solicitações, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma Assembléx Pillar, clicar em página Processos RJ, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão Acessar Assembleia. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assembléx Pillar, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://asmblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o lixo eletrônico. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Patrocínio, aos 24 de julho de 2025.

PEDRA AZUL

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMARCA DE PEDRA AZUL - EDITAL DE INTIMAÇÃO, JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 30 DIAS - DR. ARNON ARGOLLO MATOS ROCHA, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Pedra Azul-MG, 2ª Vara Cível, Criminal e JI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos Nº 0002823-40.2019.8.13.0487, ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por BANCO BRADESCO S.A, contra ANTONIO CARLOS FERRAZ SANTOS, portador do CPF 006.234.556-76 ficando o executado ANTONIO CARLOS FERRAZ SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMADO do bloqueio via Sisbajud, no valor de R\$1.578,48 (mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Prazo de 05 dias para impugnar. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pedra Azul/MG, aos 24 de julho de 2025. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum desta cidade, situado na Rua Dr. Machado, 370, Novo Progresso, em Pedra Azul/MG, Eu, Carla Cristina Sena Mansegoza, Gerente de Secretaria, o digitei e o assino por ordem do MM. Juiz:

PEDRALVA

COMARCA DE PEDRALVA/MG VARA ÚNICA Autos n.º 0000420-76.2025.8.13.0491 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, com prazo de 60 (sessenta) dias, o réu: Jussara Caroline Silva Perreira, brasileira, natural de Cristina/MG nascido aos 06/02/1998, inscrito no CPF sob o nº 142.232.806-60 filha de Patricia Aparecida Rosa Silva, atualmente em lugar incerto e desconhecido. A Doutora ADRIANE APARECIDA DE BESSA ROSA, MM. Juíza de Direito respondendo por esta Comarca de Pedralva, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tem andamento um Inquérito Policial registrado 0000420-76.2025.8.13.0491, movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Jussara Caroline Silva, ficando o acusado INTIMADO do seguinte teor: tendo em vista que as provas juntadas são insuficientes para a formação de um processo crime, acolho o parecer do Ministério Público e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18, do código de processo penal. E constando dos autos que o réu está em lugar ignorado, incerto e não sabido, MANDOU, na melhor forma de direito, expedir o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mencionado acusado INTIMADO da sentença deste Juízo e bem assim cientificado de que findo este prazo, que será contado a partir da afixação deste no lugar de costume no Fórum local, terá o prazo de cinco (05) dias, querendo, para recorrer da sentença para superior instância. Para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume no Fórum e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Eu, Francisco José de Macêdo Gerente de Secretaria, o digitei. Pedralva, 11 de julho de 2025. ADRIANE APARECIDA DE BESSA ROSA Juíza de Direito

COMARCA DE PEDRALVA/MG VARA ÚNICA Autos n.º 0000862-13.2023.8.13.0491 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, com prazo de 60 (sessenta) dias, o réu: Daniel Raimundo da Silva brasileiro, natural de Pedralva/MG

